



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: [44] 3641-8000 - Fax: [44] 3641-1687

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

## LEI N°1.349/2015

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO PARANÁ  
EDIÇÃO N° 829

08 / 09 / 2015

***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, das dotações do orçamento vigente do município de Terra Boa, exercício financeiro de 2015.***

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

### **LEI:**

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional especial, nos elementos de despesas a seguir no orçamento vigente do município de Terra Boa.

#### **ÓRGÃO - 10 – Secretaria de Saúde**

**UNIDADE - 10.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

**10.001.010.301.0075.2066 – MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

**Elemento:** 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Vínculo:** 000 – Recursos Livres

**Valor:** R\$ 14.432,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

**Artigo 2º** – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, a anulação parcial de dotações do orçamento em execução, de acordo com o inciso III, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R\$ 14.432,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e dois reais) das dotações a seguir:

#### **ÓRGÃO - 09 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

**UNIDADE - 09.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação**

**09.001.012.365.0041.2056 – MANUT. E DESENV. DO PRÉ ESCOLAR**

**Elemento:** 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

**Vínculo:** 000 – Recursos Livres

**Valor:** R\$ 14.432,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Terra Boa, aos 04 de setembro de 2015.

**VALTER PERES**  
Prefeito Municipal